

## SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2011.

**6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2011**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a Sra. **ALDA SOARES PALHETA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 013/2011**, celebrado com a **Sra. ALDA SOARES PALHETA**, brasileira, portadora do RG nº. 4.573.769 - SSP/PA e CPF nº 176.624.512-91, residente e domiciliada à Rua Gomes Palheta, S/Nº, CEP: 68635-000, Bairro Centro, São Domingos do Capim/PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 013/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Tv. Chaco, nº 1050, Bairro Marco, Belém/PA, que se destina ao funcionamento da sede da **USF CANAL DA VISCONDE/SESMA/PMB - Protocolo nº 1163263/2014**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta dos Recursos Financeiros do Contrato Original nº 013/2011**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/Atividade: 2004/ Fonte: 12.14.01.02.00 e Elemento: 33.90.92 e 33.90.36**

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 22 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.**